Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

2º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 520/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 C/C ART. 29, DO DECRETO ESTADUAL nº 44.879/2014.

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria, n° 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **Sra. ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 07.384.165-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº 965.562.267-34, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA**,inscrita no CNPJ/MF nº**29.891.777/0001-75**, com sede na **Rua Barroso de Carvalho, nº 79 fundos e Rua Marcillio de Poly s/n – Município: Miracema– RJ - CEP: 28.460-000,** neste ato representado por seu Presidente**GUSTAVO ALVIM DE SÁ**, portador da carteira de identidade nº **08240185-2 IFP**e inscrita no CPF sob o nº**003.188.477-60**, residente e domiciliado na **Rua Julieta Damasceno, 350 Miracema- RJ - CEP: 28.460-000**, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO E-23/002/992/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e do que consta do processo administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivoa prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº520/2016,** pelo período de **12 (doze)** meses, a contar de **21/08/2020 até 20/08/2021**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivênca dia, conforme justificativa lançada no Processo Administrativo n.º E-***23/002/992/2015***.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valorglobal do presente Termo Aditivo corresponde a **R$ 204.576,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais)**, a ser promovido pelo CONCEDENTE emfavor da COLABORADORA, nosseguintes termos:

- o valor de**R$ 73.874,64** (setenta e três mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para o ano de 2020, relativo ao período de 21/08/2020 a 31/12/2020; e

- o valor de **R$ 130.701,36** (cento e trinta mil e setecentos e um reais e trinta e seis centavos) para o ano de 2021,relativo ao período de 01/01/2021 a 20/08/2021.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivocorrerão por conta dos seguintes Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais
Programa de Trabalho: 51660.06.24304495695 – Apoio a Programas e Projetos de Infância e Adolescencia - FISED
Fonte de Recursos: 103

Parágrafo Segundo. As despesas do exercício em curso correrão por conta da dotação orçamentária, nos termos especificados acima, ficando as relativas a exercícios futuros por conta dos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA:DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R$ 204.576,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais)**, relativo ao período de **21/08/2020 até 20/08/2021**,na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULAQUARTA:DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro.O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habiliatada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA:DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2020.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA

PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO
GUSTAVO ALVIM DE SÁ

Gustavo Alvim de Sá
PRESIDENTE APAE-MARACANÃ
RG: 08240185-2 IFP/RJ
CPF: 009.166.477-60

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF/MF: 075.176.792-95

2) _____
Nome:
CPF/MF: 079283917-08

GOVERNO DO Rio de Janeiro

APAE

PLANO DE TRABALHO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

C.N.P.J: 42.509.950/0001-96

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 120, Botafogo

Cidade: RIO DE JANEIRO	**UF: RJ**	**CEP:** 22.270-010

Telefone: 21-2334-8030

Nome do Responsável: Ana Lucia Mantuano Nogueira

CPF: 965.562.267-34	**Identidade:** 073841652	**Órgão Expedidor: DETRAN / RJ**

Órgão / Entidade PROPONENTE: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema**

C.N.P.J: 29.891.777/0001-75

Endereço sede: Rua Barroso de Carvalho, 79 fundos e Rua Marcilio de Poly s/n

Cidade: Miracema-RJ	**UF: RJ**	**CEP:** 28.460-000

Telefone: (22) 38520298

Nome do Responsável: Gustavo Alvim de Sá

CPF: 003188.477-60	**Identidade: 08240185-2**		**Órgão Expedidor:** IFP
Endereço: Rua Julieta Damasceno, 350	**Miracema**	**UF: RJ**	**CEP:** 28460-000

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
"Cuidando do presente e investindo no futuro".	21/08/2020	20/08/2021

Identificação do Objeto:

Execução de Programas e Ações de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DA ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIAS, pertencentes a famílias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal, no Estado do Rio de Janeiro.

Justificativa da Proposição:

A APAE Miracema é a Entidade responsável pelo direcionamento das atividades desenvolvidas para garantia da melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla. Considerando as necessidades dentro do contexto escolar e a proposta da APAE, queremos permitir momentos de conscientização dos usuários, das famílias e da comunidade para melhor compreender o mundo, a fim de se empenhar na proteção do meio ambiente, mantendo-se uma significativa qualidade de vida. Ao mesmo tempo o projeto é essencial em promover aos usuários em situação de vulnerabilidade e risco social, possibilidades evidenciando a construção de uma identidade em busca de autonomia e do profissionalismo. Buscamos oportunidades e vivências necessárias para a construção de uma sociedade caracterizada pela inclusão da pessoa com deficiência nos diversos âmbitos da sociedade. Atendimento a 50 crianças/adolescente na faixa etária de 0 a 18 anos de idade.

Resultados Esperados (com apontamentos dos indicadores de desempenho):

Reconhece-se que a fase de avaliação é de importância fundamental para constatar-se eficácia deste projeto, que se pode verificar através das etapas de execução. Com a implementação do projeto, a avaliação será realizada de maneira constante e contínua, através de observação e análise de 50 pessoas com deficiência intelectual e múltiplas de zero a dezoito anos de idade, A APAE de Miracema possui oficinas pedagógicas, atendimentos tecnicos, e escola especializada. A Entidade tem um atendimento de qualidade para melhor atender os deficientes de nosso municipio.

3 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO

Coordenador Geral de Convênios da FIA: VIVIANE NOGUEIRA DA SILVA

Nº do ato de Publicação no DOERJ: Portaria nº 419/2018	**Matrícula: 5095981**	**DDD/Telefone:** 21-2334-8011

E-mail: convenios2018.fia@gmail.com

Gerente Executivo do Convênio de Despesas da FIA: **Stephanie Cardoso de Figueiredo**

Nº do ato de Publicação no DOERJ: Portaria	**Matrícula: 5105755-7**	**DDD/Telefone:** 21 23348049

E-mail: diretoriadepromocaosocial.fia@gmail.com

4 - DADOS BANCÁRIOS

Banco: BRADESCO	**Agência:** 06789	**Conta Corrente: 0002741-3**

GOVERNO DO Rio de Janeiro

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase) 2020

Nº Meta	Nº Etapa	Sub Etapa	Especificação da Meta	Indicador Físico		Duração da Meta		Concedente		Proponente (Contrapartida)	
				Quantidade	Unidade	Início (mês/ano)	Final (mês/ano)	Valor Unitário	Repasse (R$)	Financeira (R$)	Bens e Serviços
1			**Recursos Humanos**								
	1.1.		COORDENADOR PEDAGÓGICO	1	PESSOA	21/08/2020.	21/08/2021	R$ 4.799,95			
	1.2		COORDENADOR TÉCNICO	1	PESSOA	21/08/2020.	21/08/2021	R$ 10.562,59			
	1.3		ASSISTENTE SOCIAL	1	PESSOA	21/08/2020.	21/08/2021	R$ 8.270,08			
	1.4		FONOAUDIÓLOGO	1	PESSOA	21/08/2020.	21/08/2021	R$ 8.270,08			
	1.5		FISIOTERAPEUTA	1	PESSOA	21/08/2020.	21/08/2021	R$ 5.588,61			
	1.6		PSICÓLOGA	1	PESSOA	21/08/2020.	21/08/2021	R$ 6.353,01			
	1.7		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	PESSOA	21/08/2020.	21/08/2021	R$ 4.188,73			
2			**ENCARGOS SOCIAIS**								
	2.1		DÉCIMO TERCEIRO	1	PESSOA	21/08/2020.	21/08/2021	R$ 5.892,64			
	2.2		FÉRIAS	1	PESSOA	21/08/2020.	21/08/2021	R$ 5.336,89			
	2.3		PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	PESSOA	21/08/2020.	21/08/2021	R$ 5.031,48			
	2.4		FGTS	1	PESSOA	21/08/2020.	21/08/2021	R$ 4.840,25			
	2.5		IRFF	1	PESSOA	21/08/2020.	21/08/2021	R$ 212,03			
3			**PESSOAS JURÍDICAS**								
	3.1		CONTADOR	1	PESSOA	21/08/2020.	21/08/2021	R$ 4.528,30			
TOTAL:								R$ 73.874,64			

OBS:

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase) 2021

Nº Meta	Nº Etapa	Sub Etapa	Especificação da Meta	Indicador Físico		Duração da Meta		Concedente		Proponente (Contrapartida)	
				Quantidade	Unidade	Início (mês/ano)	Final (mês/ano)	Valor Unitário	Repasse (R$)	Financeira (R$)	Bens e Serviços
1			**Recursos Humanos**								
	1.1.		COORDENADOR PEDAGÓGICO	1	PESSOA	21/08/2020.	21/08/2021	R$ 8.492,21			
	1.2		COORDENADOR TÉCNICO	1	PESSOA	21/08/2020.	21/08/2021	R$ 18.687,65			
	1.3		ASSISTENTE SOCIAL	1	PESSOA	21/08/2020.	21/08/2021	R$ 14.631,68			
	1.4		FONOAUDIÓLOGO	1	PESSOA	21/08/2020.	21/08/2021	R$ 14.631,68			
	1.5		FISIOTERAPEUTA	1	PESSOA	21/08/2020.	21/08/2021	R$ 9.887,55			
	1.6		PSICÓLOGA	1	PESSOA	21/08/2020.	21/08/2021	R$ 11.239,95			
	1.7		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	PESSOA	21/08/2020.	21/08/2021	R$ 7.410,83			
2			**ENCARGOS SOCIAIS**								
	2.1		DÉCIMO TERCEIRO	1	PESSOA	21/08/2020.	21/08/2021	R$ 10.425,44			
	2.2		FÉRIAS	1	PESSOA	21/08/2020.	21/08/2021	R$ 9.442,19			
	2.3		PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	PESSOA	21/08/2020.	21/08/2021	R$ 8.901,84			
	2.4		FGTS	1	PESSOA	21/08/2020.	21/08/2021	R$ 8.563,51			
	2.5		IRFF	1	PESSOA	21/08/2020.	21/08/2021	R$ 375,13			
3			**PESSOAS JURÍDICAS**								
	3.1		CONTADOR	1	PESSOA	21/08/2020.	21/08/2021	R$ 8.011,70			
TOTAL:								R$ 130.701,36			
TOTAL GERAL DO PROJETO:								R$ 204.576,00			

OBS: JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema, dentro do seu quadro de Recursos Humanos possui funcionários que atuam na Entidade desde sua fundação, há exatos 42 anos. Os cargos preenchidos no Plano de Trabalho por esses funcionários têm como base o piso salarial do Estado do Rio de Janeiro em acordo com o dissídio coletivo de trabalho junto ao SECRASO/RJ e SENALBA.

GOVERNO DO Rio de Janeiro

6 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

Código da Natureza de Despesa (*)	Especificação	Valor Total (R$)	Valor (R$)		
			Valor Concedente	Valor Proponente	
				Financeiro	Bens e Serviços
3.1.9.0.11.15	Pessoal	133.014,60			
3.1.9.013.02	INSS	13.933,32			
3.1.9.0.11.30	Férias	14.779,08			
3.1.9.0.13.01	FGTS	13.403,76			
3.3.9.0.39.82	Contador	12.540,00			
3.1.9.0.11.016	Décimo Terceiro	16.318,08			
3.39.0.10.00	IRRF	587,16			
	TOTAL GERAL:	204.576,00			

(*) Código Nat. Despesa relacionado no Classificador de Despesa e Receita do ERJ, disponível no site da SEPLAG e do EGP -Rio (resumo)

7- RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS

Código da Natureza da Despesa	Especificação do bem	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)	Local de Destino
	Não há bens a adquirir					
	TOTAL GERAL:					

GOVERNO DO Rio de Janeiro

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)

CONCEDENTE — Ano do Desembolso: 2020/2021

Meta: 1		ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
1- Assegurar a proteção social especial de média e alta complexidade na área de atenção a criança e ao adolescente com deficiência, na modalidade atendimento dia de 50 crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos de idade.	R$ 22.730,64			R$ 51.144,00		
	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21
	R$ 51.144,00			R$ 51.144,00		
	jul/21	ago/21				
	R$ 28.413,36					
Meta: 1						
Meta: 2						

9 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, para efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Miracema-RJ, 18 de agosto de 2020

GUSTAVO ALVIM DE SÁ
Presidente

Gustavo Alvim de Sá
PRESIDENTE APAE-MIRACEMA
RG: 08240185-2 IFP/RJ
CPF: 005.188.477-60

10 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

RJ 18/08/2020
Local e Data

ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PRÓ INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA